



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.083/90

"Autoriza o Executivo a construir
uma Praça com quadra de Esporte
no bairro Marajoara".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipi
pal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea
Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
construir uma Praça com quadra de esporte no bairro Marajoara.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea
Grande-Mt., 27 de Junho de 1.990

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL